

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/ANA/2013 – PROGESTÃO, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH, E O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CONERH, COMO INTERVENIENTE, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÍMULO FINANCEIRO PELO ALCANCE DE METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, neste ato representada, por seu Diretor-Presidente, Vicente Andreu Guillo, o Estado de Sergipe, por intermédio do **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Genival Nunes Silva, e o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CONERH**, neste ato representado pelo seu Presidente, Genival Nunes Silva, todos já qualificados no contrato original, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/ANA/2013 - PROGESTÃO, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 02501.001369/2013-47, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar os Anexos III e IV partes integrantes do Contrato, conforme anexos a este Termo Aditivo.

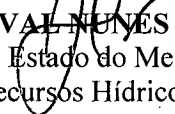
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Este Termo Aditivo foi transcrito mediante extrato no Livro Especial de Contratos da ANA nº 13, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília, 20 de novembro de 2014.


VICENTE ANDREU
Agência Nacional de Aguas


GENIVAL NUNES SILVA
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos e
Conselho Estadual de Recursos Hídricos



PROGESTÃO

Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH



Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Unidade da Federação (UF): **SE**

Entidade Estadual: **SEMARH**

Decreto Estadual: **29.412/2013**

Conselho Estadual: **CONERH**

Agente Certificador: **Agência Nacional de Águas**

METAS ⁽¹⁾			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	Período/Parcela 1 2013	Período/Parcela 2 2014	Período/Parcela 3 2015	Período/Parcela 4 2016	Período/Parcela 5 2017
Meta I.1 Integração das bases cadastrais	NC	10%	-	Dados de usuários de recursos hídricos disponibilizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH
Meta I.2 Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	NC	10%	-	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	10%	-	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	10%	-	Manual Operativo da Sala de Situação elaborado e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada
Meta I.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	10%	-	Cadastro de barragens estruturado e classificação das barragens realizada	Fiscalização das barragens realizada	Fiscalização das barragens realizada	Fiscalização das barragens realizada

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM)

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

Genival Nunes Silva
SEMARH

Genival Nunes Silva
CONERH



PROGESTÃO

Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual



Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: SEMARH

Decreto Estadual: 29.412/2013

Conselho Estadual: CONERH

Agente Certificador: Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS ^{(1) (3)}			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
			2013	2014	2015	2016	2017
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	100%	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>				
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	15%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	10%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	15%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	10%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato

(2) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

(3) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM)

 Vicente Andreu Gurilo
 Agência Nacional de Águas

 Genival Nunes Silva
 SEMARH

 Genival Nunes Silva
 CONERH





Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: SEMARH

Decreto Estadual: 29.412/2013

Conselho Estadual: CONERH

Agente Certificador: Agência Nacional de Águas (ANA)

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	Sim	3	3
1.3) Gestão de Processos	Sim	2	2
1.4) Arcabouço Legal	Sim	3	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	Sim	2	2
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	Sim	2	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	Sim	2	2
1.9) Capacitação Setorial	Sim	2	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	2	2

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	3
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	Sim	2	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
2.6) Enquadramento	Sim	2	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
3.1) Base Cartográfica	Sim	2	3
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	Sim	2	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	2	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	Sim	2	3
3.5) Sistema de Informações	Sim	2	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	3

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Avaliação?	Níveis	
		Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de direito de uso	Sim	3	3
4.2) Fiscalização	Sim	3	4
4.3) Cobrança	Sim	2	2
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	2	3
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	Sim	2	3
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
4.8) Programas Indutores	Sim	2	3

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

Genival Nunes Silva
SEMARH

Genival Nunes Silva
CONERH



Ministério do Meio Ambiente**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015 - UASG 193113**

Nº Processo: 02013000296201459.
PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 01006345000115. Contratado: DUQUE DE CAXIAS SERVICOS LTDA - MEOBJeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de apoio à área administrativa da Superintendência e unidades descentralizadas do IBAMA no Estado do Mato Grosso. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, Decreto nº 2271/97 e IN SLTI/MPOG Nº 2/2008 e alterações. Vigência: 05/02/2015 a 04/02/2016. Valor Total: R\$1.850.996,04. Fonte: 174193034 - 2015NE800006. Data de Assinatura: 05/02/2015.

(SICON - 13/02/2015) 193113-19211-2015NE800006

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015 - UASG 440001**

Nº Processo: 02000002363201419.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 62652961000138. Contratado: AGENCIA ESTADO LTDA - Objeto: Aquisição de licenças ao Broadcast. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/03/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$26.400,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800086. Data de Assinatura: 12/02/2015.

(SICON - 13/02/2015) 440001-00001-2015NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 02501.001369/2013-47; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/ANA/2013 - PROGESTÃO; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, do Estado de Sergipe, CNPJ: 13.128.798/0019-22, como Entidade Estadual; Interveniente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, do Estado de Sergipe; Objeto: alterar os Anexos III e IV, partes integrantes do Contrato; Data de assinatura: 20/11/2014.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****EDITAL**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que recebeu e aceitou o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referentes ao licenciamento ambiental da duplicação da rodovia BR-040/DF/GO/MG, trecho: Entrocamento com a BR 050/BR251/DF001/003 a Entrocamento Ant. União e Indústria (Barreira do Triunfo), com extensão de 941,20 quilômetros, sob responsabilidade da Empresa de Planejamento e Logística - EPL e, também, a quem interessar, que no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, poderá ser solicitada Audiência Pública, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987. Para tanto, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA Nº 009/87, informa-se que se encontra à disposição, para consulta, nos locais relacionados a seguir, cópias dos estudos recebidos: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Lote 10 - Trecho 3, Projeto Orla Polo 8 Brasília/DF, Fundação Cultural Palmares - FCP - SGAN 601 Norte Lote L - Ed. ATPBrasília/DF, IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 3º andar - Asa Sul - Brasília/DF, ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste Brasília/DF, FUNAI - Fundação Nacional do Índio-SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles Brasília/DF, Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - Área Especial Norte, S/N Cidade Jardins Valparaíso de Goiás/GO, Prefeitura Municipal de Luziânia - Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro Luziânia/GO, Prefeitura Municipal de Cristalina - Praça José Adamian, S/Nº - Centro Cristalina/GO, Prefeitura Municipal de Sete Lagoas Praça Barão do Rio Branco, 16 - Sete Lagoas/MG, Prefeitura Municipal de Esmeraldas - Rua dos Expedicionários, 9 - Centro Esmeraldas/MG, Prefeitura Municipal de Matozinhos - Praça Bom Jesus, 99 - Centro - Matozinhos/MG, Prefeitura Municipal de Contagem - Praça Presidente Tancredo Neves, 200 - Camilo Alves - Contagem/MG, Prefeitura Municipal de Congonhas - Praça Presidente Kubitschek, 135 - Centro - Congonhas/MG, Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555 - Centro - Pedro Leopoldo/MG, Prefeitura Municipal de Nova Lima Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima/MG, Prefeitura Municipal de Carandaí - Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro - Carandaí/MG, Prefeitura Municipal de Barbacena - Rua Silva Jardim, 340 - Boa

Morte - Barbacena/MG, Prefeitura Municipal de Paracatu - Av. Olegário Maciel - 166 - Centro - Paracatu/MG, Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - Rua Manoel Calango, 172 - Centro, Lagoa Grande/MG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - Praça Messias Mattos, 110 - Centro - São Gonçalo do Abaeté/MG, Prefeitura Municipal de Três Marias - Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Três Marias/MG, Prefeitura Municipal de Felixlândia - Rua Menino Deus, 86 - Centro - Felixlândia/MG, Prefeitura Municipal de Paraopeba - Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG, Prefeitura Municipal de Caetanópolis - Praça Antônio Pinto Mascarenhas, 201 - Centro - Caetanópolis/MG, Prefeitura Municipal de Itabirito - Avenida Queiroz Júnior, 635 - Centro - Itabirito/MG, Prefeitura Municipal de Ouro Preto - Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar - Ouro Preto/MG, Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - Av. Prof. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG, Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Praça Coronel Hermógenes, 60 - Centro - João Pinheiro/MG, Prefeitura Municipal de Curvelo - Av. Dom Pedro II, 487 - Centro - Curvelo/MG, Prefeitura Municipal de Capim Branco - Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro - Capim Branco/MG, Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - Ribeirão das Neves/MG, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Avenida Afonso Pena, 1212 - Centro - Belo Horizonte/MG, Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni - Rua Manoel Domingos Baeta, 191 - Centro - Cristiano Ottoni/MG, Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos - Praça dos Bandeirantes, 20 - Centro, Alfredo Vasconcelos/MG, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes - Praça Vicente Prata Mourão, 63 - Centro - Oliveira Fortes/MG, Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - Santos Dumont/MG, Prefeitura Municipal de Ressaquinha - Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 - Ressaquinha/MG, Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara - Avenida Santo Antônio, 441 - Ewbank da Câmara/MG, Prefeitura Municipal de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 - Centro, Juiz de Fora/MG, Ministério Público Federal de Minas Gerais - MPF/MG - Av. Brasil, 1877 - Bairro Funcionários Belo Horizonte/MG, Ministério Público Federal de Goiás - MPF/GO - Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Qd. G, Lt. 2, Park Lozandes Goiânia/GO, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT - Eixo Monumental, Lote 2, s/n - Praça do Burití - Brasília/DF, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/MG - Prédio Minas, 1º e 2º andar - Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/GO - Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82, S/N Setor Sul - Goiânia/GO, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar Brasília/DF, Superintendência do Ibama em Belo Horizonte - Avenida do Contorno, nº 8.121 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG, Superintendência do Ibama no estado de Goiás - Rua 229, nº 95 - Setor Universitário Goiânia/GO, Administração Regional de Santa Maria/DF RAXIII-Av. Alagados QC 01 - Área Especial lote B - Santa Maria - Brasília/DF.

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

GERÊNCIA EXECUTIVA EM EUNÁPOLIS**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

Nº 1 - O Gerente Executivo Substituto do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica o interessado abaixo relacionado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, quanto à homologação do Auto de Infração e dos demais termos, com majoração do valor da multa aplicada, e, ainda, quanto ao perdimento e destinação dos bens apreendidos e do indeferimento da conversão da multa. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa, efetuar o parcelamento ou impugnar a decisão em 1ª instância com apresentação de recurso, tudo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente. Não apresentado recurso, não quitado ou não requerido o parcelamento do débito, nos prazos estipulados, serão adotados os procedimentos de cobrança cabíveis, o que inclui a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal do débito.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº. DO PROCESSO	Nº. AI
ROBSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA	027.530.767-07	02059.000040/2011-72	646753-D

Nº 2 - O Gerente Executivo Substituto do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica o interessado abaixo relacionado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, quanto à homologação do Auto de Infração e dos demais termos e, ainda, quanto ao perdimento e destinação dos bens apreendidos. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa, efetuar o parcelamento ou impugnar a decisão em 1ª instância com apresentação de recurso, tudo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente. Não apresentado recurso, não quitado ou não requerido o parcelamento do débito, nos prazos estipulados, serão adotados os procedimentos de cobrança cabíveis, o que inclui a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal do débito.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº. DO PROCESSO	Nº. AI
HELIO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	974.323.856-53	02059.000110/2012-73	606850-D

Nº 3 - O Gerente Executivo Substituto do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica o interessado abaixo relacionado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, quanto à homologação do Auto de Infração e dos demais termos e, ainda, quanto ao perdimento e destinação dos bens apreendidos e do indeferimento do pedido de conversão da multa aplicada. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa, efetuar o parcelamento ou impugnar a decisão em 1ª instância com apresentação de recurso, tudo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente. Não apresentado recurso, não quitado ou não requerido o parcelamento do débito, nos prazos estipulados, serão adotados os procedimentos de cobrança cabíveis, o que inclui a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal do débito.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº. DO PROCESSO	Nº. AI
CELIO RODRIGUES VIANA	323.832.743-72	02059.000121/2010-91	368798-D

Nº 4 - O Gerente Executivo Substituto do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica o interessado abaixo relacionado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, quanto à homologação do Auto de Infração e dos demais termos e, ainda, quanto à destinação dos animais apreendidos. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa, efetuar o parcelamento ou impugnar a decisão em 1ª instância com apresentação de recurso, tudo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente. Não apresentado recurso, não quitado ou não requerido o parcelamento do débito, nos prazos estipulados, serão adotados os procedimentos de cobrança cabíveis, o que inclui a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal do débito.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº. DO PROCESSO	Nº. AI
JOSELI GRAÇAS NASCIMENTO	027.892.516-22	02006.001496/2011-75	605374-D

Nº 5 - O Gerente Executivo Substituto do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica o interessado abaixo relacionado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, quanto à homologação do Auto de Infração, cominando na sanção de multa. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa, efetuar o parcelamento ou impugnar a decisão em 1ª instância com apresentação de recurso, tudo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente. Não apresentado recurso, não quitado ou não requerido o parcelamento do débito, nos prazos estipulados, serão adotados os procedimentos de cobrança cabíveis, o que inclui a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal do débito.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº. DO PROCESSO	Nº. AI
MARCOS NATI	049.757.095-54	02059.000136/2010-50	096706-D

Nº 6 - O Gerente Executivo Substituto do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica o interessado abaixo relacionado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, quanto à homologação do Auto de Infração e do Termo de Embargo, visto que autoria e materialidade restaram devidamente configuradas. A multa foi quitada. Observa-se que o prazo para apresentação de recurso é de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº. DO PROCESSO	Nº. AI
ARGEMIRO DA APARECIDA SANTOS DE CARVALHO	004.349.775-60	02059.000227/2010-95	605797-D

Nº 7 - O Gerente Executivo Substituto do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica o interessado abaixo relacionado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, quanto à homologação do Auto de Infração e do Termo de Apreensão e Depósito, e consequente baixa do débito, devido à ocorrência de prescrição. Notifica também quanto à devolução definitiva do veículo apreendido, considerando o princípio de proporcionalidade e o histórico do autuado e quanto ao perdimento dos demais bens apreendidos. Como o Autuado constitui fiel depositário